



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

163.418/ 01F

MATRÍCULA Nº 163.418

RUBRICA

IMÓVEL: RESIDÊNCIA n° 01 (um), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPALENZA IV, situado à Rua José Laurindo de Souza, n° 1373, nesta Cidade de Curitiba, unidade esta com frente para a Rua José Laurindo de Souza, localizada no lado direito, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 66,80 m², sendo 32,00 m² de área no pavimento térreo e 32,00 m² de área computável e 2,80 m² de área não computável no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 80,00 m², sendo 32,00 m² de área de implantação da construção e 48,00 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 80,00 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 50,00% do terreno onde está construído o Condomínio, constituído pelo Lote de terreno n° 09 (nove), da Quadra n° 77 (setenta e sete), da Planta MORADIAS VITÓRIA RÉGIA III, situado no Bairro Cidade Industrial de Curitiba, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 68,00 metros de distância da esquina Rua Major Victor Feijó, de forma regular, medindo 8,00 metros de frente para a Rua José Laurindo de Souza; pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 20,00 metros e confronta com o Lote n° 10; pelo lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o Lote n° 08 e na linha de fundos, onde mede 8,00 metros, confronta com o Lote n° 36; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 160,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIO: JACIRLEI SPALENZA, brasileiro, solteiro, maior, construtor, portador da C.I. n° 19.072.438-MG e do CIC n° 078.272.017-09, residente e domiciliado à Rua Sanito Moser, 282, casa 03, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 (dois) da Matrícula n° 105.946, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2012. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/163.418 - Prot. 434.138, de 19/07/2012 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 27 de junho de 2012, ficando uma via arquivada nesta Serventia, JACIRLEI SPALENZA, já qualificado, **vendeu a ADILSON MADEIRA ROBERTO** e sua mulher **GISELE DE CARVALHO MOREIRA ROBERTO**, brasileiros, casados, em 22/12/2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, estofadores, portadores, ele da C.I. n° 8.037.082-2-PR e do CIC n° 009.003.529-14, ela da C.I. n° 7.636.728-0-PR e do CIC n° 034.094.079-44, residentes e domiciliados à Rua João Dembinski, 1.494, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com recursos próprios dos compradores e o restante de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 29591/2012, sobre o valor de R\$140.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
163.418

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
No dia: **03/03/2023**
Código de Autenticidade: **57GNBJN6XNJ8**

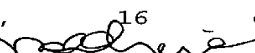


8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

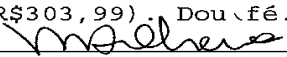
CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 16/08/2012. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declarado no contrato. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2012. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-2/163.418 - Prot. 434.138, de 19/07/2012 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 27 de junho de 2012, ficando uma via arquivada nesta Serventia, ADILSON MADEIRA ROBERTO e sua mulher GISELE DE CARVALHO MOREIRA ROBERTO, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 27 de julho de 2012. Taxas anual de Juros: Nominal 8,1600% e Efetiva 8,4722%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2012. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-3/163.418 - Prot. 739.424, de 01/03/2023 - (**CONSOLIDACÃO DE PROPRIEDADE**) - A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, firmado em Florianópolis-SC, em 20 de dezembro de 2022, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo de Notificação IN00833468C), **AVERBARE a consolidação da propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo em vista que os devedores fiduciantes, ADILSON MADEIRA ROBERTO (CPF/MF nº 009.003.529-14) e sua mulher GISELE DE CARVALHO MOREIRA ROBERTO (CPF/MF nº 034.094.079-44), regularmente intimados, na forma do § SEGUIE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

163.418/ 02F

CONTINUAÇÃO

1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 58979/2022, sobre o valor de R\$161.900,00, em 12/12/2022, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS nº 1400000008908086-1 no valor de R\$323,80, quitada em 31/01/2023. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSON: R\$21,21). Dou fé. Curitiba, 02 de março de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

LMV

JLR

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 163418, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de março de 2023. (fsr)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F398V.aeqPQ.crrC7-fzMVQ.LUp9b
 Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR
 Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar
 Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br
 Com o código constante no rodapé desta página
 Subscritores autorizados:
 ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado
 ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
 No dia: **03/03/2023**
 Código de Autenticidade: **57GNBJN6XNJ8**